


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2036/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 345.831,48** (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), proveniente de reprogramação de recurso fundo a fundo do Governo Federal e Estadual, oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2023.

§1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de reprogramação de recurso fundo a fundo do Governo Federal e Estadual, oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2023.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos vinte e dois dias
do mês de maio do ano de dois mil e
vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Ronaldi de S.
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro
www.diariomunicipal.com.br
22-05-24


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 162.220,25

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 114.425,74

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.049,58

02 – PODER EXECUTIVO

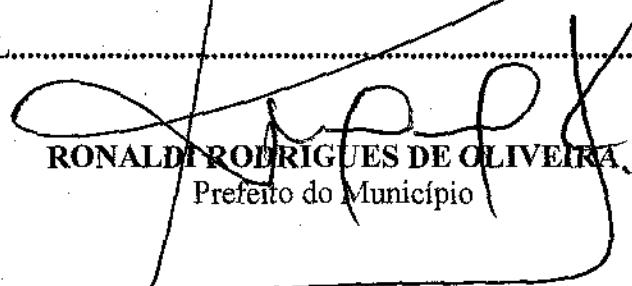
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 19.135,91

TOTAL GERAL.....R\$ 345.831,25


RONALD RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município